



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# Suplemento



Ano XXVI

SUPLEMENTO A DO BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO Nº 04

29 de janeiro de 2019

EDIÇÃO



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**  
**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA**

**DIREÇÃO GERAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

RENATO DE LIMA FRANÇA	Secretário-Geral de Consultoria
VINÍCIUS TORQUETTI DOMINGOS ROCHA	Procurador-Geral da União
ARTHUR CERQUEIRA VALÉRIO	Consultor-Geral da União
LEONARDO SILVA LIMA FERNANDES	Procurador-Geral Federal
IZABEL VINCHON NOGUEIRA DE ANDRADE	Secretária-Geral de Contencioso
VLÁDIA POMPEU SILVA	Corregedora-Geral da Advocacia da União
DANILO BARBOSA DE SANT'ANNA	Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União
FRANCIS CHRISTIAN ALVES SHCERER BICCA	Ouvidor

**SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MÁRCIO BASTOS MEDEIROS**

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
**LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA GARCIA (Substituto)**

**COORDENADORA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RISCOS**  
**NAIMAR CABELEIRA DE ARAUJO MORETTI**

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Publicação de atos normativos e demais atos relativos ao pessoal da Advocacia-Geral da União

## SUMÁRIO

### Sumário

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO .....	4
PORTARIA Nº 85, DE 29 DE JANEIRO DE 2019 .....	4
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA .....	6
DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA .....	6
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL .....	7
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO .....	7
RETIFICAÇÃO .....	7

*ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO*

---

## PORTARIA Nº 85, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de sugerir medidas que contribuam para o aprimoramento do perfil institucional da Advocacia-Geral da União enquanto Função Essencial à Justiça.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de sugerir medidas que contribuam para o aprimoramento do perfil institucional da Advocacia-Geral da União enquanto Função Essencial à Justiça.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros:

## I – Da Secretaria-Geral de Consultoria da AGU

- a) Renato de Lima França (Secretário-Geral de Consultoria);
- b) Rodrigo Matos Roriz (Chefe de Gabinete);
- c) Paulo Henrique Kuhn (Diretor do DAJI).

## II – Indicados pela ANAFE:

- a) Julia Cardoso Rocha Saraiva Teixeira (titular)
- b) Daiane Maria Oliveira Viana (suplente)

## III – Indicados pela ANAJUR:

- a) Thais Helena Ferrinho Pássaro (titular)
- b) Jarbas dos Reis (suplente)

## IV – Indicados pela ANAUNI:

- a) Thiago Bacelar Aguiar Carvalho (titular)
- b) Flávia do Espírito Santo Batista (suplente)

## V – Indicada pela ANPFN

- a) Annalina Cavicchiolo Trigo (titular)
- b) Fabiani Fadel Borin (suplente)

## VI – Indicados pela ANPREV

- a) Raimundo de Almeida Junior (titular)
- b) Aluizo Silva de Lucena (suplente)

## VII – Indicados pela ASAGU

- a) Túlio Junqueira (titular)
- b) Danton Freitas Azevedo (suplente)

## VIII – Indicados pelo SINPROFAZ

- a) Roberto Rodrigues de Oliveira (titular)
- b) José Ernane de Souza Brito (suplente)

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário-Geral de Consultoria da AGU.

Art. 4º Compete ao GT avaliar medidas vocacionadas a promover o avanço institucional da AGU mediante apresentação de proposta de aprimoramento do seu perfil institucional enquanto função essencial à justiça.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas pelo seu coordenador.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará relatório de atividades com a proposta de que trata o art. 4º no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da publicação desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

*SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA*

---

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA

PROCESSO: 01238.000688/2018-44  
INTERESSADO: ALYNE GONZAGA DE SOUZA  
ASSUNTO: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO NO PAÍS

Acolho as justificativas lançadas do DESPACHO n. 00057/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, e autorizo, com fundamento no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 21 Portaria AGU nº 191, de 22 de maio de 2017, e no art. 1º, inciso III, da Portaria AGU nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria AGU nº 247, de 12 de julho de 2013, a interrupção, a partir do dia 17 de janeiro de 2019, da licença para capacitação concedida à Advogada da União ALYNE GONZAGA DE SOUZA, matrícula Siape nº 1507252, lotada e em exercício na Consultoria-Geral da União, para elaborar dissertação de Mestrado em Direito, promovido Centro Universitário de Brasília - UNICEUB, publicada no Boletim de Serviço nº 52, de 24 de dezembro de 2018.

Considerando o informado no DESPACHO n. 00053/2019/DIRETORIA/EAGU/AGU, autorizo a transferência do prazo restante da licença para capacitação para o período de 01 de junho a 13 de julho de 2019.

Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Registre-se a decisão nos assentamentos funcionais da interessada.

Após, à Escola da Advocacia-Geral da União para cientificação da interessada e demais providências cabíveis.

Em 29 de janeiro de 2019.

RENATO DE LIMA FRANÇA

*PROCURADORIA-GERAL FEDERAL*

---

## PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## RETIFICAÇÃO

No EDITAL nº 01/PRF1/PGF/AGU, de 28/01/19, publicado junto ao Boletim de serviço n. 04, de 28/01/2019, no artigo 6º, onde se lê “O candidato que ocupar cargo em comissão ou função gratificada somente poderá entrar em efetivo exercício na equipe se, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da lista de classificação definitiva, comprovar o pedido de exoneração ou dispensa do cargo ou da função.”, leia-se : “O Procurador Federal ocupante de cargo em comissão ou função gratificada em outro órgão poderá candidatar-se à(s) vaga(s) existente(s) na unidade em que tinha exercício imediatamente antes de sua nomeação ou designação, desde que comprove o pedido de exoneração ou dispensa no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado definitivo do processo seletivo de que trata o presente Edital.”. Mantém-se inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/PRF1/PGF/AGU, de 28/01/19.

VITOR PINTO CHAVES